PORTARIA Nº 2.322, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP 115/011, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca ZPM, modelo R100, sob número de registro 00121, fabricado por ZPM Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 00.908.118/0001-12, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00021, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.001583/2011-79, protocolizado no dia 03 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI